



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.172, DE 17 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A REALIZAR TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2.013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, PARA REPRIORIZAÇÃO DAS AÇÕES NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS DO PODER EXECUTIVO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 33/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, transposições e transferências de dotações consignadas na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 e na Lei nº 5.733/2013 – Plano Plurianual-PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, para repriorização das ações no âmbito dos programas do Poder Executivo, conforme abaixo discriminado:

DE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.157 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 60	Fonte: 01	10.000,00
02.03.00	04.122.0057.2.161 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 72	Fonte: 01	60.000,00

PARA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0055.2.156 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 49	Fonte: 01	50.000,00
02.03.00	04.122.0057.2.161 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 71	Fonte: 01	20.000,00

DE:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0014.2.045 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 142	Fonte: 01	16.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	-----------

PARA:

SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

02.06.00	04.122.0014.2.045 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 145	Fonte: 01	16.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	-----------

DE:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00	06.122.0015.2.046 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 154	Fonte: 01	2.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049 / 3.3.90.36.00	Ficha nº 168	Fonte: 01	15.000,00



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

02.07.00	06.181.0017.2.050 / 3.3.90.31.00	Ficha nº 173	Fonte: 01	3.500,00
02.07.00	06.181.0017.2.050 / 3.3.90.32.00	Ficha nº 174	Fonte: 01	5.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.050 / 3.3.90.93.00	Ficha nº 179	Fonte: 01	10.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.050 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 180	Fonte: 01	21.500,00
02.07.00	06.182.0015.2.047 / 3.3.90.93.00	Ficha nº 185	Fonte: 01	3.000,00

PARA:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

02.07.00	06.181.0016.2.049 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 165	Fonte: 01	3.000,00
02.07.00	06.181.0016.2.049 / 4.4.90.52.00	Ficha nº 170	Fonte: 01	17.000,00
02.07.00	06.181.0017.2.050 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 172	Fonte: 01	40.000,00

DE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.09.02	08.243.0007.2.020 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 260	Fonte: 02	2.548,73
02.09.02	08.244.0007.2.018 / 3.3.90.30.00	Ficha nº 297	Fonte: 02	2.548,73

PARA:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00	04.122.0053.2.152 / 3.3.90.93.00	Ficha nº 104	Fonte: 02	5.097,46
----------	----------------------------------	--------------	-----------	----------

DE:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0051.2.146 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 941	Fonte: 01	4.368,56
----------	----------------------------------	--------------	-----------	----------

PARA:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.367.0051.2.142 / 3.3.50.41.00	Ficha nº 959	Fonte: 01	4.368,56
----------	----------------------------------	--------------	-----------	----------

DE:

SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00	15.452.0037.2.101 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 987	Fonte: 01	87.000,00
----------	----------------------------------	--------------	-----------	-----------

PARA:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00	15.452.0035.2.089 / 3.3.90.39.00	Ficha nº 1017	Fonte: 01	87.000,00
----------	----------------------------------	---------------	-----------	-----------

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de março de dois mil e dezesseis, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas